

**DECRETO N.º 276/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2025** para AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA UTILIZAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA ÀS MARGENS DO RIO TOCANTINS, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.148/2023

Considerando o julgamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se quanto a legalidade da contratação da empresa por inexigibilidade de licitação e o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Palmeirante-TO;

RESOLVO DECRETAR:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de Rosa Amélia do Leite Ferri dos Santos, portadora do RG nº 9.840 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.661-15, residente e domiciliado na Rua Ademir Vicente Ferreira, nº2829, Centro, Araguaína - TO, totalizando um valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

